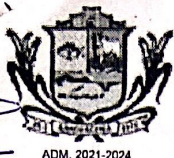


Lei Sancionada em:

07/01/21
[Assinatura]



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nova estrutura administrativa e de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Araguacema e adota outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguacema – TO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do Artigo 71, incisos I e II do Artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Araguacema conta com a seguinte estrutura básica:

I – Na Administração Direta:

a) para o auxílio direto e pessoal do Chefe do Poder Executivo, a Secretaria Executiva do Gabinete, Finanças, de Controle Interno e a Assessoria Técnica do Prefeito;

b) para as atividades-meio: a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Tributação;

c) para as atividades-fim:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

2. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

3. Secretaria Municipal da Educação;

4. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

6. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura;

7. Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – Na Administração Indireta:

1. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema – ARAGUAPREVI;

III – Na cooperação e no assessoramento colegiado:

1. Conselhos Municipais criados por Lei Municipal.

Art. 2º Vinculam-se ao Prefeito:

I – por linha de autoridade integral, os órgãos da Administração Direta;

II – por linha de coordenação e controle, os órgãos da Administração Indireta;

III – por linha de cooperação e assessoramento, os Conselhos.

Art. 3º Incumbe ao Prefeito harmonizar os trabalhos dos órgãos de que trata esta Lei, com vistas à plena operacionalização, segundo as diretrizes de políticas adotadas em benefício da comunidade.

Art. 4º É o Prefeito autorizado a:

I – normatizar as competências, funções e atribuições de cada secretaria;



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇEMA
GABINETE DO PREFEITO

II – transpor, entre os órgãos de que trata esta Lei, competências, funções, cargos e servidores públicos;

III – alterar denominação e vinculação desses mesmos órgãos;

IV – estabelecer sistemas de centralização para aquisição de material, pagamento, patrimônio, pessoal, controle interno, protocolo, arrecadação, cadastro, convênios e demais atos convenientes ao bom e pleno andamento da gestão;

V – delegar competência aos dirigentes de nível superior para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer momento, avocar para si a competência delegada.

Art. 5º O ARAGUAPREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaçema e os Conselhos Municipais são órgãos regulamentados em normas específicas.

Art. 6º Para execução das suas respectivas competências, os órgãos da Administração Direta contam com as seguintes estruturas operacionais:

I – GABINETE DO PREFEITO:

Secretário Executivo de Gabinete e Finanças

Chefe do Controle Interno

Assessor Técnico de Gabinete I

Assessor Técnico de Gabinete II

Tesoureiro

Assessor Especial I

Assessor de Comunicação

Chefe da Junta de Serviço Militar

Assessor Especial II

Assessor de Gabinete

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO:

Secretário

Subsecretário de Recursos Humanos

Contador Municipal

Coletor Municipal

Diretor de Compras

Diretor de Tributação, Arrecadação e Controle Fundiário

Diretor de Projetos e Convênios

Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

Chefe da Garagem Municipal

Coordenador de Informática

Assessor Especial de Planejamento

Coordenador de Transportes

Assessor Especial II

Chefe do Protocolo

Assessor de Gabinete

LEI SANCIONADA

Em 07/01/21

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguaçema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br – (63) 3472-1315 – prefeitura.araguacema@hotmail.com

ANCIONADA

07/01/21



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Secretário
Diretor do Centro de Referência de Desenvolvimento Social - CRDS
Diretor de Habitação
Diretor do Centro do Idoso
Assessor Especial I
Secretário Executivo dos Conselhos
Coordenador de Assistência Social
Coordenador dos Programas Sociais
Coordenador de Eventos
Assessor de Gabinete

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Secretário
Diretor de Administração
Diretor de Administração Hospitalar
Diretor de Controle de Endemias
Diretor de Vigilância Sanitária
Diretor de Epidemiologia
Diretor Técnico dos Programas
Coordenador de Atenção Básica
Coordenador do NUSAT-Núcleo de Saúde do Trabalhador
Coordenador de Vacinação
Assessor Especial II
Assessor de Gabinete

V - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Secretário
Supervisor de Ensino
Diretor de Unidade Escolar I
Diretor de Unidade Escolar II
Coordenador de Programas
Coordenador de Merenda Escolar
Coordenador de Transporte Escolar
Secretário de Escola
Assessor Especial III

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:

Secretário
Diretor de Obras
Diretor dos Serviços de Limpeza Pública
Diretor de Urbanismo
Diretor de Parques e Jardins
Assessor Especial I
Assessor de Gabinete

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br - (63) 3472-1315 - prefeitura.araguacema@hotmail.com



07/01/21

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Secretário
Assessor Especial I
Coordenador de Meio Ambiente
Coordenador de Turismo
Assessor de Gabinete

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA:

Secretário
Assessor Especial I
Coordenador da Juventude
Coordenador de Esportes
Coordenador de Cultura
Assessor de Gabinete

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

Secretário
Diretor de Agricultura
Diretor de Pecuária
Diretor de Abastecimento
Assessor Especial I
Assessor de Gabinete

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinando-se as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 8º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas dos órgãos da Administração Direta, as denominações, os símbolos, os quantitativos e as respectivas remunerações, são os estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 9º - São Secretários Municipais, remunerados por subsídio, na conformidade da legislação específica, os titulares das Secretarias.

Art. 10 - As Secretarias de Saúde e Saneamento, Educação e Desenvolvimento Social e Habitação disporão, individualmente, 20 (vinte) funções gratificadas, sendo 12 Nível II (FG2) e 08 Nível I (FG1), que somente poderão ser concedidas ao servidor efetivo, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo a sua concessão.

Art. 11 - As funções gratificadas são atribuídas exclusivamente a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros do município.

Parágrafo único – O servidor efetivo, ocupante de cargo comissionado, deverá optar pela maior remuneração entre os cargos.

Art. 12 - Cabe ao Prefeito:

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br – (63) 3472-1315 – prefeitura.araguacema@hotmail.com

4

ENCIONADA

07/01/21



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

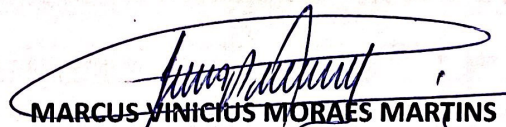
I – Promover o ajustamento funcional dos cargos com nomenclaturas e remunerações alteradas;

II – Proceder ao remanejamento dos recursos necessários à execução desta Lei.

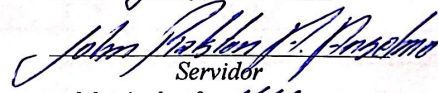
Art. 13 - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correm à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 279/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021.


MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos e
Publicações do Palácio das Andorinhas,
aos 07 de Janeiro de 2021.


Servidor
Matrícula nº. 464



ADM. 2021-2024

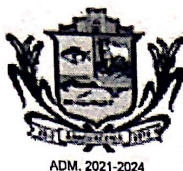
GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS		QT.	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
1. GABINETE DO PREFEITO				
1.1	Secretário Executivo de Gabinete e Finanças	1	DAS I	4.000,00
1.2	Chefe do Controle Interno	1	DAS I	4.000,00
1.3	Assessor Técnico de Gabinete I	1	DAS I	4.000,00
1.4	Assessor Técnico de Gabinete II	1	DAS II	3.000,00
1.5	Tesoureiro	1	DAS II	3.000,00
1.6	Assessor Especial I	3	DAS V	1.650,00
1.7	Assessor de Comunicação	1	DAS V	1.650,00
1.8	Chefe da Junta de Serviço Militar	1	DAS V	1.650,00
1.9	Assessor Especial II	4	DAS VI	1.450,00
1.10	Assessor de Gabinete	6	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO				
2.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
2.2	Subsecretário de Recursos Humanos	1	DAS II	3.000,00
2.3	Contador Municipal	1	DAS III	2.500,00
2.4	Coletor Municipal	1	DAS V	1.650,00
2.5	Diretor de Compras	1	DAS V	1.650,00
2.6	Diretor de Tributação, Arrecadação e Controle Fundiário	1	DAS V	1.650,00
2.7	Diretor de Projetos e Convênios	1	DAS V	1.650,00
2.8	Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	1	DAS V	1.650,00
2.9	Chefe da Garagem Municipal	1	DAS V	1.650,00
2.10	Coordenador de Informática	1	DAS V	1.650,00
2.11	Assessor Especial de Planejamento	2	DAS V	1.650,00
2.12	Coordenador de Transportes	1	DAS VI	1.450,00
2.13	Assessor Especial II	2	DAS VI	1.450,00
2.14	Chefe do Protocolo	1	DAS VI	1.450,00
2.15	Assessor de Gabinete	7	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
3.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
3.2	Diretor do Centro de Referência de Desenvolvimento Social - CRDS	1	DAS IV	2.000,00
3.3	Diretor de Habitação	1	DAS V	1.650,00
3.4	Diretor do Centro do Idoso	1	DAS V	1.650,00
3.5	Assessor Especial I	2	DAS V	1.650,00
3.6	Secretário Executivo dos Conselhos	1	DAS VI	1.450,00
3.7	Coordenador de Assistência Social	1	DAS VI	1.450,00
3.8	Coordenador dos Programas Sociais	1	DAS VI	1.450,00
3.9	Coordenador de Eventos	2	DAS VI	1.450,00
3.10	Assessor de Gabinete	6	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
4.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
4.2	Diretor de Administração	1	DAS II	3.000,00

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br – (63) 3472-1315 – prefeitura.araguacema@hotmail.com

A



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

4.3	Diretor de Administração Hospitalar	1	DAS III	2.500,00
4.4	Diretor de Controle de Endemias	1	DAS V	1.650,00
4.5	Diretor de Vigilância Sanitária	1	DAS V	1.650,00
4.6	Diretor de Epidemiologia	1	DAS V	1.650,00
4.7	Diretor Técnico dos Programas	1	DAS V	1.650,00
4.8	Coordenador de Atenção Básica	1	DAS VI	1.450,00
4.9	Coordenador de NUSAT	1	DAS VI	1.450,00
4.10	Coordenador de Vacinação	1	DAS VI	1.450,00
4.11	Assessor Especial II	4	DAS VI	1.450,00
4.12	Assessor de Gabinete	4	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
5.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
5.2	Supervisor de Ensino	1	DAS II	3.000,00
5.3	Diretor de Unidade Escolar I	5	DUEM I	2.600,00
5.4	Diretor de Unidade Escolar II	2	DUEM II	2.300,00
5.5	Coordenador de Programas	2	DAS VI	1.450,00
5.6	Coordenador de Merenda Escolar	1	DAS VI	1.450,00
5.7	Coordenador de Transporte Escolar	1	DAS VI	1.450,00
5.8	Secretário de Escola	7	DAS VI	1.450,00
5.9	Assessor Especial III	20	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
6.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
6.2	Diretor de Obras	1	DAS V	1.650,00
6.3	Diretor dos Serviços de Limpeza Pública	1	DAS V	1.650,00
6.4	Diretor de Urbanismo	1	DAS V	1.650,00
6.5	Diretor de Parques e Jardins	1	DAS V	1.650,00
6.6	Assessor Especial I	1	DAS V	1.650,00
6.7	Assessor de Gabinete	4	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
7.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
7.2	Assessor Especial I	1	DAS V	1.650,00
7.3	Coordenador de Meio Ambiente	1	DAS VI	1.450,00
7.4	Coordenador de Turismo	1	DAS VI	1.450,00
7.5	Assessor de Gabinete	2	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA				
8.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
8.2	Assessor Especial I	1	DAS V	1.650,00
8.3	Coordenador da Juventude	1	DAS VI	1.450,00
8.4	Coordenador de Esportes	1	DAS VI	1.450,00
8.5	Coordenador de Cultura	1	DAS VI	1.450,00
8.6	Assessor de Gabinete	2	DAS VII	SALÁRIO MINIMO
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
9.1	Secretário	1	DAS I	4.000,00
9.2	Diretor de Agricultura	1	DAS V	1.650,00

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br – (63) 3472-1315 – prefeitura.araguacema@hotmail.com

A



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

9.3	Diretor de Pecuária	1	DAS V	1.650,00
9.4	Diretor de Abastecimento	1	DAS V	1.650,00
9.5	Assessor Especial I	1	DAS V	1.650,00
9.6	Assessor de Gabinete	2	DAS VII	SALÁRIO MINIMO

9



ADM. 2021-2024

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – QUADRO DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

CATEGORIAS	NÍVEL	VENCIMENTO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS	I	4.000,00
	II	3.000,00
	III	2.500,00
	IV	2.000,00
	V	1.650,00
	VI	1.450,00
	VII	SALÁRIO MINIMO

CATEGORIAS	NÍVEL	VENCIMENTO
DIRETORIA DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL - DUEM	I	2.600,00
	II	2.300,00

CATEGORIAS	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG	I (FG1)	250,00
	II (FG2)	350,00